Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 001810

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 19 OUT 2021
Presidente

EMENTA: INDICAMOS AO Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA VISANDO A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE:

CONSIDERANDO que o Município de Ribeirão Preto tem potencial de produção de energia elétrica através de "usinas solares fotovoltaicas" na casa de centenas de milhões de quilowatts-hora/ano;

CONSIDERANDO que há possibilidade de contratação de empresas especializadas interessadas na produção de energia elétrica além das necessidades da estrutura física da Administração Pública Municipal, realizando os investimentos suficientes para o desenvolvimento de todo o projeto, sem custos para o CONCEDENTE;

CONSIDERANDO que o excesso de produção pode ser explorado como receita acessória, por exemplo, por meio do serviço de locação de parte do empreendimento, sendo que tais ganhos podem ser compartilhados pelo poder CONCEDENTE;

INDICAMOS, portanto, ao Chefe do PODER EXECUTIVO local, que proceda à realização de "certame", na modalidade de "concorrência pública internacional", consistente na pretensão de celebração de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA destinada à construção e disponibilização necessária à implantação de "usinas solares fotovoltaicas"; à realização dos investimentos suficientes para o desenvolvimento de todo o projeto; à operação e manutenção de cada "usina solar fotovoltaica"; que tenha como objetivos principais a produção de energia elétrica mínima e necessária para atender os órgãos públicos do Município de Ribeirão Preto por um período estimado de até 30 anos; e, ainda, mediante COMPATILHAMENTO da receita bruta da energia elétrica excedente.

Diante o melhor uso do direito e de forma regimental, que seja oficiada à sua Excelência, o Prefeito Municipal para que tome conhecimento, a fim de que dentro de suas atribuições legais, promova a realização do certame licitatório ora indicado, posto que é de sua competência de iniciativa.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2021.

RENATO ZUCOLOTO
Vereador

ANDRÉ RODINI
Vereador